

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO



Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 Telefone: (16) 32443113

### **JUSTIFICATIVAS DA DISPENSA**

<u>Diomedes do Carmo de Oliveira</u>, Secretário do Departamento de Esportes e Lazer da Prefeitura de Monte Alto, Estado de São Pauto, no uso de suas atribuições legais e sob fé de seu cargo, apresenta as seguintes Justificativas de dispensa de Licitação:

## I - Justificativas da Dispensa:

Confirmado o interesse coletivo pela locação de imóvel situado na rua Jeremias de Paula Eduardo, n° 361, destinado a área para treinamento e formação de atletas que representam o município em competições esportivas de Capoeira e Jiu-Jitsu, declaro, sem prejuízo da manifestação da Secretária de Assuntos Jurídicos, a existência de pressupostos de situação concreta de interesse público, que propiciam a ausência de licitação pública para as despesas decorrentes da contratação pretendida.

O referido imóvel atende a todas as condições de edificação, dimensão, localização e acessibilidade. Descarta-se a possibilidade da existência de outro imóvel que atenda ao interesse público.

#### II - Razões da escolha do imóvel locado:

Identificada a conveniência pela continuidade de locação do imóvel, cuja localização e dimensão atende satisfatoriamente as necessidades desta secretaria, manifesto favoravelmente a contratação direta da locação pelo tempo e preço propostos, com respaldo na hipótese prevista no inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### III - Justificativa do preço e prazo de locação:

O preço mensal oferecido pelo locador é de R\$ 720,11 (setecentos e vinte reais, e onze centavos), decorre da atualização monetária acumulada nos últimos 12 (doze) meses, índice de 4,58% (quatro inteiros, cinquenta e oito centésimos de por cento), representado pelo IPCA/IBGE; do valor que consta no Contrato



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO



Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 Telefone: (16) 32443113

Administrativo Nº 38/2014, referente a locação do imóvel em questão, que encerra—se no dia 22 de maio de 2019, e está de acordo com a média praticada no mercado imobiliário local, conforme laudo de avaliação encartado nos autos do processo.

O prazo de locação pretendido é de um ano, podendo ser renovado até o limite estabelecido pelo Estatudo das licitações.

Assim justificada a contratação para a locação do referido imóvel, o presente processo de dispensa de licitação deve ser encaminhada à autoridade superior, o Prefeito Municipal, para efeito de comunicação, dentro do prazo de cinco dias. E nesse mesmo prazo, deverá, também, os presentes autos serem submetidos a analise da Secretaria dos Negócios Jurídicos, para emissão do parecer.

Monte Alto, 13 de maio de 2019.

Diomedes do Carmo de Oliveira Secretário de Esporte e Lazer